PORTARIA DE DESIGNAÇÃO INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO nº 01/2026
EQUIPE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

O presidente do **INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO (UNIDADE DE JUIZ DE FORA/MG)** no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação vigente, considerando a necessidade de realizar Cotação Prévia de Preços, nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019; regulamentado pela Portaria Conjunta n.º 33/2023 e alterações, para a execução de convênios que tramitem pelas Plataformas Portal TransfereGov e InvestSUS, firmados entre a União, por meio de seus Ministérios e demais órgãos, e o Instituto Evandro Ribeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo identificados para compor a equipe técnica responsável pelos processos de aquisições de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, outros materiais permanentes, materiais de consumo, insumo e contratação de serviços, todos instituídos em termos de referências e planos de trabalho de convênios e congêneres, celebrados entre a União, por meio de seus Ministérios e demais órgãos, e o Instituto Evandro Ribeiro.

Presidente: **Virginia Maria Ramos Ribeiro** – Administrativo-financeiro
Membro: **Camila Mares Guia Brandi** – Analista administrativo
Membro: **Gustavo Henriques Vieira Tiburcio** – Gerente de Operações
Responsável técnico: **Evandro Ramos Ribeiro de Oliveira** – Médico Otorrino
Responsável técnico: **Flavio Ferreira Penna** – Médico Oftalmologista

Art. 2º - A equipe técnica tem como atribuições o levantamento de fornecedores, emissão de parecer técnico pela proposta mais adequada, execução de procedimentos para o recebimento dos equipamentos, acompanhamento de sua instalação e aceite técnico para aprovação do pagamento ao fornecedor.

Art. 3º - A composição da presente equipe técnica terá prazo de validade de dois anos, a contar da assinatura deste instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e anteriores.

Dado e passado na Presidência do Instituto Evandro Ribeiro, em Juiz de Fora/MG, na data da assinatura deste.

EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA:28538307649

Assinado de forma digital por EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA:28538307649
Dados: 2026.11.06 10:55:03 -03'00'

Evandro Ribeiro de Oliveira
Presidente do Instituto Evandro Ribeiro
(unidade de Juiz de Fora/MG)

INSTITUTO EVANDRO RIBEIRO

Avenida dos Andradas, 530, Morro da Glória - Juiz de Fora/MG CEP: 36035-120
TEL: (32) 3026-9978 / (32) 9 9953-0476
Email: administracao@institutosantacatarina.com
Unidade Levy Gasparian: Estrada União Indústria KM 132, 51 - Levy Gasparian/RJ
TEL: (24) 3512-7306